REGULAMENTO DO CONCURSO DE CARICATURAS PROF. PERY GUARANY BLACKMAN - 2019

1. JUSTIFICATIVA

Atendimento ao previsto na Lei Municipal Nº 4423, de 25 de maio de 2000, que institui o Concurso de Desenho e Caricatura – Prof. Pery Guarany Blackman.

2. OBJETIVO

O objetivo do concurso é incentivar, divulgar e promover caricaturistas, nos termos do presente regulamento.

3. PARTICIPAÇÃO

Aberta a todos os membros sociedade. Caso participante possua menos de 18 anos deverá também informar os dados pessoais do seu responsável legal: nome, CPF, telefone/celular e e-mail. Preencher os dados na ficha de inscrição.

4. PERÍODOS

4.1 Inscrições: De 11 de fevereiro de 2019 até as 23h59min do dia 11 de março de 2019.

4.2 Seleção dos vencedores: 13 a 15 de março de 2019.

4.3 Entrega dos prêmios: 19 de março de 2019.

4.4 Exposição: De 19 de março a 10 de abril de 2018.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Cada participante poderá inscrever no máximo 3 (três) caricaturas.

5.2 As caricaturas deverão ser enviadas através da ficha de inscrição que se.

5.3 As imagens enviadas na ficha de inscrição devem ser digitalizadas em tamanho A4, no formato JPG e com resolução mínima de 300 dpi. Trabalhos que não correspondam a esses quesitos serão desclassificados.

5.4 As caricaturas deverão ser inéditas e não podem ter participado de nenhuma outra forma de divulgação (inclusive redes sociais).

5.5 O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no concurso. A organização do concurso não será responsável em

caso de reclamação pela desatenção aos direitos de autoria na hipótese de uso de caricaturas de outros autores que não o titular da inscrição.

5.6 Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos do interesse da equipe organizadora desde que citada a autoria, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores.

5.7 Todos os trabalhos inscritos passarão a integrar o acervo do Museu e Arquivo Histórico Municipal de Itu (MAHMI), cabendo a essa instituição o direito de uso e aplicação as obras.

5.8 Ao inscrever-se, o autor aceita, explicitamente, o presente Regulamento, assim como reconhece a soberania da Comissão Organizadora.

6. SELEÇÃO

6.1 As caricaturas serão selecionadas e premiadas por uma comissão julgadora composta por uma curadoria convidada especificamente para este concurso.

6.2 As caricaturas são retratos humorísticos nos quais há características exageradas, distorcidas e cômicas. Elas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- 6.2.1 Criatividade;
- 6.2.2 Originalidade;
- 6.2.3 Traçado;
- 6.2.4 Impacto visual.

6.3 Do total dos trabalhos recebidos serão escolhidos os vinte melhores que irão participar da exposição do concurso.

6.4 Os três melhores trabalhos serão declarados vencedores do concurso, obedecida a ordem de classificação entre 1º. 2º e 3º colocados, de acordo com o resultado final da avaliação.

6.5 A critério da comissão julgadora, poderão ser atribuídos diplomas de Menção Honrosa a até cinco trabalhos que, mesmo não estando entre os 3 premiados, mereçam reconhecimento de sua qualidade.

6.6 A divulgação do resultado será feita por meio dos veículos de comunicação.

7. PREMIAÇÃO.

7.1 Medalha e Diploma; para os três melhores trabalhos selecionados pelos jurados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 A comissão julgadora será soberana, não cabendo recursos.

8.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.3 A liberação de imagem e dados dos participantes serão autorizados no ato da inscrição no concurso. Podendo ser usados em todos os veículos de comunicação.

8.4 O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério dos organizadores do concurso, a desqualificação da caricatura inscrita e/ou do respectivo participante.

8.5 Para mais informações pode-se contatar a Secretaria de Cultura através do telefone (11) 4886-9747 ou do e-mail cultura@itu.sp.gov.br

Moyses Alberto Leis Pinheiro

Secretário de Cultura

Prefeitura da Estância Turística de Itu